



ATA DE JULGAMENTO E RESULTADO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2019 – TP – SEINFRA

Aos 27 dias do mês de Agosto de 2019 às 09h00min, na Sala da Comissão Permanente de Licitações, estando presente, **OTACÍLIO PINHO JÚNIOR**, presidindo a reunião e os membros: **VALDIRENE FERREIRA CUNHA** e **LUÍZA DA SILVA ALMEIDA PACHECO**, para realizar o julgamento das Propostas de Preços da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº 006/2019 – SEINFRA**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO LUIS DO CURU – CE**, consoante os ditames da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. A comissão procedeu à análise técnica, juntamente com o engenheiro da Prefeitura de São Luís do Curu. Após a análise técnica, foi observado o seguinte: Foram classificadas as propostas das empresas: **01. E2 CONSTRUTORA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, **02. CONSTRUTORA NOVA HIDROLÂNDIA**, **03. PIRÂMIDE CONSTRUÇÕES**, **04. OPTIMUS SERVIÇOS**, **05. DTC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS**, **06. TOMAZ CONSTRUÇÕES**, **07. PRACIANO EDIFICAÇÕES E EMPREENDIMENTOS**, **08. IBERO LUSITANA EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES**, **09. CONSTRUTORA E IMOBILIARIA BRILHANTE** **10. COMAR CONSTRUTORA**, **11. PLATAFORMA CONSTRUÇÕES TRANSPORTE E SERVIÇOS**, **12. RA CONSTRUTORA**, **13. B&C EDIFICAÇÕES E LOCAÇÕES**, **14. AVAM SERVIÇOS EIRELI**, **15. CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS**, **16. ST LOCAÇÃO DE VEICULOS E SERVIÇOS**, **17. ECOSERV CONTRUÇÕES E SERVIÇOS**, **18. MILLENIUM SERVIÇOS EIRELI**, **19. CONSTRUTORA IMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇO**. Foram desclassificadas as propostas das empresas: **01. LC PROJETOS E CONSTRUÇÕES**, por conter erro na planilha orçamentária, item 1.2 do orçamento, **02. ECO SERVICE**, por conter erro na planilha orçamentária, item 3.3 do orçamento.

Foi declarada em 1º (primeiro) lugar a Empresa **OPTIMUS SERVIÇOS** com valor de **R\$ 865.657,22 (Oitocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e vinte e dois centavos)**. O presidente da Comissão de Licitações divulgou o resultado abrindo o prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei



8.666/93. Nada mais havendo a ser consignado em Ata, foi encerrada a presente sessão.

São Luís do Curu – CE, 27 de Agosto de 2019.


OTACÍLIO PINHO JÚNIOR
Presidente da CPL


VALDIRENE FERREIRA CUNHA
(Membro)


LUIZA DA SILVA ALMEIDA PACHECO
(Membro)